



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Tribunal Regional do Trabalho Santa
Catarina (TRT – 12ª Região)



Novembro/2020

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Imagem aérea do TRT - 12ª Região.	7
Figura 2: Contentores localizados nas salas.	13
Figura 3: Contentores localizados nos corredores.	14
Figura 4: Identificação dos contentores.	14
Figura 5: Contentor localizado junto ao bebedouro.	15
Figura 6: Contentores localizados na copa principal.	15
Figura 7: Central de resíduos interna.	17
Figura 8: Depósito externo de resíduos.	18
Figura 9: Placa informando como separar os resíduos.	24
Figura 10: Placa informativa para o armazenamento temporário.	25
Figura 11: Placa indicativa de boas práticas para o manejo dos resíduos.	25
Figura 12: Placa incentivando o uso consciente de copos plásticos.	26
Figura 13: Placa incentivando a economizar energia.	26
Figura 14: Placa alertando para o consumo consciente de água.	27
Figura 15: Placa incentivando o reuso de papel.	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Padronização de cores para a correta segregação dos resíduos. ...	10
Tabela 2: Classificação dos resíduos gerados.	12
Tabela 3: Plano de emergência e contingência.....	22

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	7
3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	8
4. DIAGNÓSTICO	11
5. GERENCIAMENTO	13
5.1 SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO INTERNO	13
5.2 TRANSPORTE INTERNO E SEPARAÇÃO	17
5.3 ACONDICIONAMENTO EXTERNO	17
5.4 COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	18
6. COMITÊ DE GESTÃO AMBIENTAL	19
7. ASPECTOS FINANCEIROS	19
8. AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E DE CONTROLE	19
8.1 AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....	19
8.2 PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGENCIA.....	21
8.3 PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23
8.4 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	27
9. RESPONSÁVEL TÉCNICO	28
10. REFERÊNCIAS	29
ANEXO A – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	31
Anexo B –PLANILHA DE CONTROLE	35

1. INTRODUÇÃO

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225 é dever de todos manter, defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as futuras gerações. Em adicional o § 3 do mesmo artigo apresenta que tanto pessoas físicas como jurídicas estão sujeitas a sanções penais e administrativas se apresentarem condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

O Tribunal Regional do Trabalho 12^o região, como gerador de resíduos sólidos, é responsável pelos possíveis danos causados ao meio ambiente caso haja uma gestão inadequada dos resíduos sólidos.

A Lei 12.305 de agosto de 2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual apresenta os princípios e diretrizes a respeito da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, além da responsabilidade dos geradores de resíduos e do poder público.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) reforça alguns princípios importantes no quesito ambiental, como a prevenção e a precaução, o poluidor-pagador e o protetor-recebedor, o desenvolvimento sustentável, entre outros. Esta lei dispõe também a hierarquia das prioridades quando se trata da gestão e gerenciamento de resíduos, sendo ela: a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada.

Os objetivos de desenvolvimento sustentável foram apresentados pela ONU como um plano de ação global para um progresso mais sustentável através de 17 objetivos. Com a elaboração, implantação e execução do PGRS o TRT 12^a Região atinge 05 objetivos, sendo eles:



Objetivo 1: Erradicação da pobreza. Através da implantação da coleta seletiva e o uso de reciclados, o TRT 12ª Região contribui para a geração de renda para famílias que vivem da venda de resíduos e trabalhando nas cooperativas de reciclagem.



Objetivo 6: Água Potável e Saneamento.

A separação e destinação adequada dos resíduos evita a poluição dos corpos hídricos. A implementação do reuso e reciclagem colabora para diminuir o uso dos recursos hídricos.



Objetivo 12: Consumo e Produção Responsáveis.

Com a implementação do PGRS o TRT 12ª Região tem como uma das premissas a diminuição dos resíduos gerados, através da educação, prevenção, redução, reciclagem e reuso. E consequentemente aplicar uma gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.



Objetivo 14: Vida na Água

Destinando corretamente os resíduos e aplicando a conscientização de todos os colaboradores o TRT 12ª Região contribui para evitar que os resíduos sólidos sejam descartados de forma incorreta. O descarte incorreto além de poluir os recursos hídricos, também prejudica o habitat dos animais aquáticos, principalmente em Florianópolis por ser uma cidade litorânea.



Objetivo 15: Vida Terrestre

Garantir o descarte correto dos resíduos, sempre através de empresas licenciadas e que utilizam as técnicas corretas para o tratamento, é uma forma de assegurar a proteção da vida terrestre e evitar a contaminação e degradação do solo.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina (TRT – 12ª Região) fica localizado na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro no município de Florianópolis/SC, conforme mostra a Figura 1.



Figura 1: Imagem aérea do TRT - 12ª Região.

O TRT – 12ª região está instalado em um prédio de 11 andares. Opera de segunda-feira a sexta-feira das 11:00h as 19:00h e atendimento externo das 12:00h as 18:00h. O horário pode ser prorrogado ou antecipado caso haja necessidade do serviço. O local conta com 350 servidores aproximadamente, e desenvolvem atividades prioritariamente da área administrativa.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Segundo a Lei nº 13.305/10 os resíduos sólidos são classificados quanto a origem e a periculosidade. De acordo com a origem os resíduos podem ser enquadrados como resíduos domiciliares, de limpeza urbana, sólidos urbanos, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de serviços públicos de saneamento básico, industriais, de serviços de saúde, da construção civil, agrossilvopastoris, de transporte e de mineração.

A classificação dos resíduos quanto a periculosidade é apresentada também na NBR 10.004/04, da seguinte maneira:

Resíduos Classe I – Perigosos

São aqueles que apresentam características de inflamabilidade, toxicidade, corrosividade, patogenicidade, reatividade, e outras características que apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental.

Resíduos Classe II – Não perigosos

São os resíduos que não se enquadram nas características apresentadas dos resíduos Classe I.

- Resíduos Classe II A – Não Inertes

São aqueles que não se enquadram como perigosos, e apresentam características como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

- Resíduos Classe II B – Inertes

São os resíduos que não se enquadram como perigosos e também não apresentam as características dos resíduos classe II A.

Os resíduos originados de serviços de saúde possuem mais algumas classificações de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/05 e a RDC Anvisa Nº 306/04. Conforme essas resoluções os resíduos de serviços de saúde são enquadrados em cinco grupos, da seguinte maneira:

Grupo A

Neste grupo estão os resíduos que podem apresentar risco de infecção devido a possível presença de agentes biológicos. Esse grupo é subdividido em mais cinco classes.

A1 – São os resíduos de fabricação de produtos biológicos, culturas e estoque de microorganismos e outros resíduos relacionados. Além dos resíduos com suspeita de contaminação biológica classe de risco 4, bolsas transfusionais rejeitadas por contaminação ou má conservação e sobras de amostras contendo sangue ou líquidos corpóreos.

A2 – Nesse grupo estão as carcaças, peças anatômicas e cadáveres de animais suspeitos de contaminação biológica.

A3 – São as peças anatômicas de seres humanos.

A4 – Neste grupo se encontram os kits de linhas, filtros de ar e gases de áreas contaminadas, sobras de amostras contendo fezes, urinas e secreções sem suspeita de contaminação de agentes classe risco 4. Também estão incluídos nesse grupo os resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, recipientes com sangue, peças anatômicas provenientes de cirurgias, e carcaças, peças anatômicas e vísceras de animais sem contaminação biológica e bolsas transfusionais vazias.

A5 – São os órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, material perfurocortante e outros materiais com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

Grupo B

São os resíduos que por conterem substâncias químicas podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, devido a presença de características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Por exemplo os resíduos de produtos hormonais e antimicrobianos, resíduos de desinfetantes, e efluentes de processadores de imagem.

Grupo C

Neste grupo se encontram os resíduos que apresentam radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas.

Por exemplo o material de laboratório de análise clínica e serviços de medicina nuclear.

Grupo D

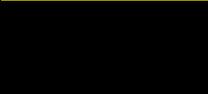
Este grupo é formado pelos resíduos que não apresentam nenhum tipo de risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente. Estes resíduos podem ser comparados aos resíduos domiciliares. São exemplos desses resíduos as sobras de alimentos e resíduos das áreas administrativas.

Grupo E

Por fim neste grupo se encontram os materiais perfurocortantes ou escarificantes. Como por exemplo as lâminas, bisturis, agulhas, ampolas de vidro, entre outros.

A resolução CONAMA 275/11 apresenta a indicação de cores para a correta segregação dos resíduos, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Padronização de cores para a correta segregação dos resíduos.

Simbologia	Cor	Material
	Azul	Papel/Papelão
	Vermelho	Plástico
	Verde	Vidro
	Amarelo	Metal
	Preto	Madeira
	Laranja	Resíduos Perigoso
	Branco	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde

	Roxo	Resíduos radioativos
	Marrom	Resíduos orgânicos
	Cinza	Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

4. DIAGNÓSTICO

Para o levantamento das informações necessárias para o diagnóstico do gerenciamento dos resíduos sólidos, foi realizada uma visita técnica no dia 21 de agosto de 2020. Além disso foram analisados documentos e dados históricos fornecidos pelos responsáveis no TRT 12^a Região.

No prédio são gerados resíduos domésticos, incluindo rejeitos, orgânicos e recicláveis, e resíduos de serviços de saúde. Todos os resíduos são encaminhados para a coleta pública municipal realizada pela Autarquia de melhoramento da capital Comcap, com exceção dos resíduos de saúde. Os resíduos de serviços de saúde são coletados pela empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA.

No local há contentores para resíduos recicláveis em todos os corredores, ficando à disposição de colaboradores e visitantes. As salas também possuem lixeiras individuais com a separação.

Os resíduos gerados foram classificados conforme as classes da NBR 10.004/04, já apresentadas nesse documento (Tabela 2).

A identificação mais detalhada dos resíduos gerados pelo Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina consta no Anexo I.

Tabela 2: Classificação dos resíduos gerados.

Resíduo	Classe	Tipos	Local	Quantidade
Recicláveis	Classe II	Copos descartáveis, embalagens de produtos, papel e materiais de escritório.	Todos os Setores	222 kg/mês
Orgânicos	Classe II	Borra de café, resto de alimentos produzidos nas copas e de outras áreas do estabelecimento.	Todos os Setores	900 kg/mês
Rejeitos	Classe II	Papéis sanitários, toalha de papel, varrições, cupom fiscal.	Todos os Setores	
Serviço de Saúde	Classe I	Luvas, gazes, máscaras, seringas, revelador, fixador, medicamentos vencidos, agulhas, laminas de bisturi.	Coordenadoria de Saúde	1.350 litros/mês

5. GERENCIAMENTO

5.1 SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO INTERNO

A segregação interna nas áreas administrativas e nas copas é dividida entre rejeito e recicláveis. Nas salas é possível encontrar lixeiras localizadas embaixo de todas as mesas, conforme a Figura 2a. Em algumas há também as lixeiras segmentadas em papel e reciclável, que ficam nas áreas comuns das salas, conforme mostra Figura 2b.



Figura 2: Contentores localizados nas salas.

Nos corredores é possível encontrar contentores (Figura 3) para resíduos recicláveis e rejeitos em todos os andares.



Figura 3: Contentores localizados nos corredores.

A maioria dos contentores possui identificação, informando quais os tipos de resíduos podem ser descartados em cada um, conforme mostra a figura 4.



Figura 4: Identificação dos contentores.

Em todos os andares há bebedores do tipo alimentados por bombonas retornáveis, e são fornecidos copos plásticos descartáveis. Em função disso há lixeiras localizadas junto com os bebedores, conforme figura 5. Os contentores não possuem padrão de cores e identificação.



Figura 5: Contentor localizado junto ao bebedouro.

Nas copas há contentores para os resíduos orgânicos e rejeitos, e outro para os recicláveis e copos descartáveis. Porém nesse setor há ainda muita mistura dos resíduos, conforme mostra figura 6.



Figura 6: Contentores localizados na copa principal.

Os resíduos de saúde dos grupos A e E são acondicionados em sacos brancos leitosos conforme determinado pela RDC 306/2004. Já os resíduos do grupo B, os reveladores, fixadores e medicamentos vencidos, são acondicionados em sacos pretos.

Conforme Lei municipal Nº 7627 de 12 de maio de 2008 todas as empresas de direito público e privado com atuação no município de Florianópolis que utilizam sacolas e sacos plástico para o acondicionamento dos resíduos devem utilizar sacos ecológicos. As sacolas ou sacos ecológicos são aqueles confeccionados de material oxi-biodegradável.

Já os eletrônicos que não possuem mais uso são armazenados são enviados ao almoxarifado e doados para o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina (CPDI) ou Comcap. No caso do dos nobreaks a empresa responsável pela manutenção, EC Eletrônica Ltda. EPP, também é responsável pelo descarte correto.

No local também há a geração de lâmpadas e pilhas como resíduos, porém muito esporadicamente e em pequenas quantidades. Por isso ainda não há contentores específicos para recolher as pilhas. Quando há a geração desses resíduos os mesmos já são encaminhados para a logística reversa realizada pelos comércios.

No caso das lâmpadas, há uma empresa responsável pela realização da manutenção predial do TRT 12ª Região, e essa empresa realiza a troca das lâmpadas queimadas, e dá a destinação correta. No momento a empresa contratada é a Cepenge Engenharia Ltda.

Quando há a necessidade de reformas ou reparos no local, são contratadas empresas terceirizadas para realizar a atividade. Em razão disso a destinação dos resíduos gerados é de responsabilidade da contratada.

5.2 TRANSPORTE INTERNO E SEPARAÇÃO

Os resíduos são transportados internamente pelos funcionários responsáveis pela limpeza do local. O transporte é realizado diariamente, duas vezes ao dia, ao meio dia e no final da tarde.

Os resíduos são transportados até uma central de triagem interna (Figura 7), onde os resíduos são separados entre recicláveis e rejeitos, e pesados.



Figura 7: Central de resíduos interna.

Os resíduos recicláveis são acondicionados em sacos azuis e os rejeitos em pretos. Neste local também são separados os vidros que irão para a coleta seletiva.

5.3 ACONDIONAMENTO EXTERNO

Os resíduos após separados são encaminhados para depósito externo, onde seguem separados entre rejeitos e recicláveis, conforme mostra a figura 8.

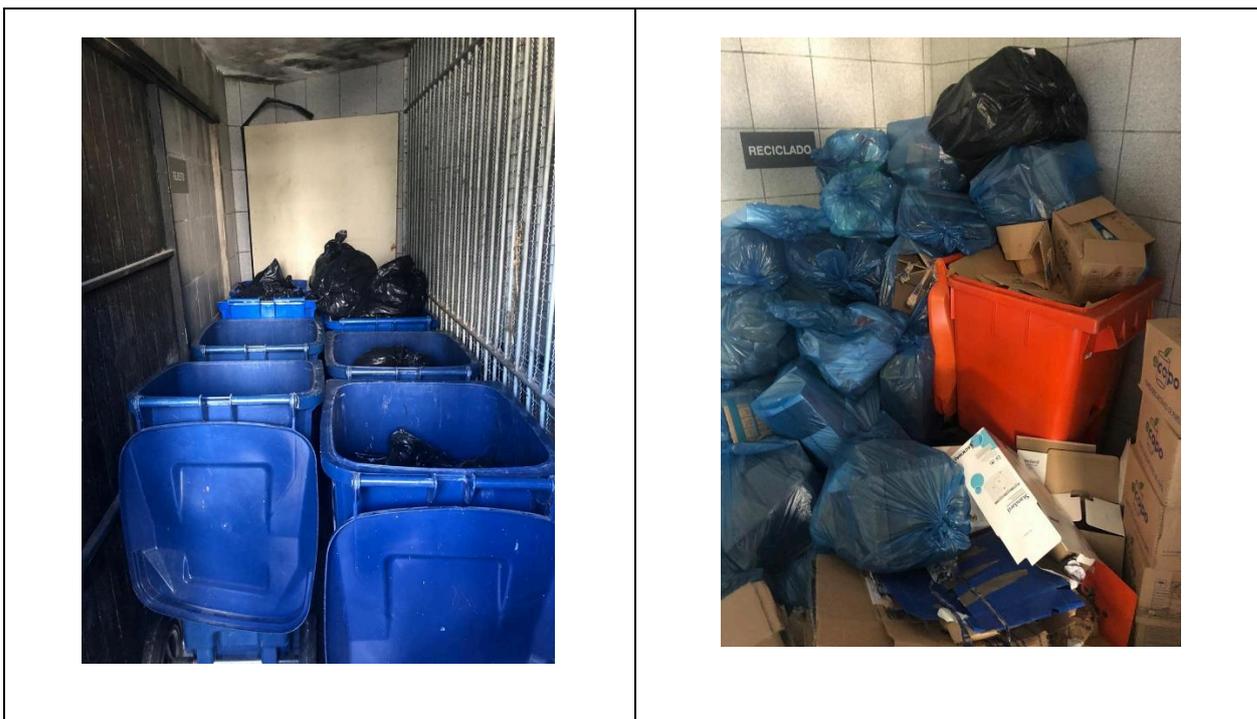


Figura 8: Depósito externo de resíduos.

De acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 113 de 24 de abril de 2003 os resíduos devem ser apresentados para a coleta em contentores de polietileno com capacidade de 80 a 360 litros. Sendo assim os rejeitos estão acondicionados de maneira correta, já os recicláveis precisam de adequação.

A segregação e coleta dos resíduos sólidos devem ser uma atividade diária, preferencialmente realizada logo após o término do procedimento de rotina.

5.4 COLETA E DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos recicláveis e rejeitos são coletados pela Comcap de acordo com a rota estabelecida pela mesma. Nos dias e horários de coleta um funcionário do TRT 12ª Região abre a central de resíduos para que o mesmo possa ser recolhido.

A coleta e transporte dos resíduos de saúde é realizada pelos funcionários da empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

6. COMITÊ DE GESTÃO AMBIENTAL

Conforme decreto Nº 5940 de 25 de outubro de 2006, os órgãos de administração pública federal direta ou indiretamente devem constituir uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária. Atendendo ao decreto o TRT 12ª Região instituiu o comitê de Gestão Ambiental.

A comissão composta por pelo menos três servidores será responsável por implementar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis, assim como a destinação dos mesmos. A Destinação deve ser feita às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

7. ASPECTOS FINANCEIROS

Quando se trata dos aspectos financeiros do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, são observados os custos referente ao manejo e operação do gerenciamento de resíduos. No caso há o custo para coleta e destinação final dos resíduos recicláveis e rejeitos, a taxa de Coleta de Resíduos Sólidos é definida de acordo com a área do estabelecimento. O valor é estabelecido pela Lei Complementar Nº 07, de 1 de janeiro de 1997.

O TRT – 12ª Região também possui o custo relativo ao manejo, coleta e destinação final dos resíduos de serviços de saúde. Os valores relativos a gestão dos resíduos de saúde foi definida em contrato firmado com a empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

8. AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E DE CONTROLE

8.1 AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Para melhorar a segregação e gerenciamento dos resíduos sólidos do local, vamos sugerir algumas medidas e ações a serem tomadas.

Em relação a segregação inicial sugerimos a identificação de todos os contentores, incluindo a informação de quais resíduos podem ser descartados.

Também recomendamos que os contentores localizados junto aos bebedouros sejam padronizados de acordo com a norma, ou seja, contentores para plástico.

Nas salas o ideal seria eliminar as lixeiras debaixo das mesas, deixando somente os contentores do tipo divididos entre rejeitos e recicláveis. Com lixeiras embaixo das mesas acaba acontecendo a maior mistura dos resíduos, pois as pessoas tendem a não levantar da mesa para realizar o descarte.

O local que apresentou maior dificuldade em realizar a correta separação foi a copa. Na área restrita para as cozinheiras os contentores de rejeitos e de recicláveis devem ser devidamente identificados. Já na área comum recomendamos um contentor para os copos plásticos e outro para os rejeitos.

O local de armazenamento temporário deve ser corretamente identificado. Os resíduos devem ser armazenados em contentores de acordo com as normas, como apresentado no item 5. Os contentores devem possuir tampa e estarem localizados no local identificado para serem encaminhados para a coleta externa.

De acordo com o art. 5º da Lei Complementar nº 113 de 24 de abril de 2003, os contentores para atividades de uso não residencial devem seguir as seguintes especificações.

- Rejeitos – Contentores da cor azul escuro.
- Reciclável – Contentores da cor azul claro.

Como o local pode gerar esporadicamente resíduos como lâmpadas, pilhas e baterias, e esses resíduos são encaminhados para a logística reversa assim que gerados, é imprescindível que todos os colaboradores e terceirizados conheçam a destinação correta. Deve ser comunicado a todos que quando houver necessidade de troca de lâmpada o SEMAN deve ser acionado.

Já no caso das pilhas e baterias, o resíduo deve ser entregue o SEMAN enquanto ainda não houver um contentor específico. Caso volte a ter recolhimentos desses resíduos no prédio, recomendamos que seja instalado em um local de fácil acesso e de circulação de pessoas. O ideal é utilizar contentores

que possuam boca para descarte conforme figura 9, evitando assim o descarte de outros tipos de resíduos.



Figura 9: Modelo de contentor para descarte de pilhas e baterias.

Fonte: WEB PLÁSTICO (2020).

Deve ser de conhecimento de todos que ao gerar esse tipo de resíduo, o mesmo deve ser separado e entregue para o responsável pela gestão de resíduos, evitando assim que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

8.2 PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGENCIA

O Plano de emergência e contingência tem como objetivo estabelecer medidas e ações alternativas que devem ser tomadas em situações anormais nas etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos. Essas ações ajudarão a minimizar ou evitar danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

O plano, Tabela 3, deve ser de conhecimento de todos os funcionários do estabelecimento, até mesmo dos terceirizados. Em especial aos funcionários que trabalham diretamente com a gestão dos resíduos.

Tabela 3: Plano de emergência e contingência.

Ocorrência	Ação
Paralisação da coleta municipal de resíduos não recicláveis.	1. Separar os resíduos em sacos.
	2. Armazenar os resíduos em contentores e locais adequados livre de vetores de doenças e ação das intemperes.
	3. Acionar empresa terceirizada para coleta, transporte e destinação final quando o volume acumulado for superior ao suportado pelo local.
Paralisação da coleta municipal de resíduos recicláveis.	1. Separar os resíduos em sacos.
	2. Armazenar os resíduos em contentores e locais adequados livre de vetores de doenças e ação das intemperes.
	3. Encontrar cooperativas de catadores ou acionar empresa terceirizada, para coleta, transporte e destinação final quando o volume acumulado for superior ao suportado pelo local.

Paralisação dos serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde	1. Armazenar os resíduos de forma adequada, em sacos específicos e contentores.
	2. Acionar outra empresa para a coleta, transporte e destinação final do resíduo.
Rompimento dos sacos ou contentores	1. Fazer o uso de EPI ou equipamento para auxiliar a coleta, exemplo pás.
	2. Realizar a coleta dos resíduos no chão.
	3. Acondicionar os resíduos coletados em outro recipiente resistente ou sacos.
	4. Realizar a limpeza do local.
	5. Realizar a troca ou manutenção do coletor danificado.

8.3 PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental, segundo a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, é caracterizada pelos processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimento, atitudes e competências voltadas para

a conservação do meio ambiente e sustentabilidade. Ainda segundo o Art. 3º da mesma lei as empresas, entidades de classe e instituições públicas e privadas, devem realizar programas para capacitação dos trabalhadores com o objetivo da melhoria sobre o ambiente do trabalho, assim como sobre o impacto causado pela atividade ao meio ambiente.

A educação ambiental é uma ferramenta essencial para a correta implantação e cumprimento das diretrizes do PGRS. Além disso é muito importante para a economia dos recursos naturais, hídricos e energéticos.

Para a orientação, conscientização e sensibilização dos funcionários, equipes terceirizadas e frequentadores do local é necessária a ação de educação ambiental com a instalação de cartazes e banners educativos.

Além de cartazes, é interessante realizar reuniões informativas, e também vídeos para orientar terceirizados que prestam serviço, já que há uma grande rotatividade.

Os banners e material educativo devem conter informações a respeito dos coletores para cada tipo de resíduo, figura 9, além dos procedimentos adotados para o descarte.

<p>PAPEL</p> <p>Jornais, revistas, folhas e folhetos, caixas de papelão, cartazes, embalagens tetra park, envelopes.</p> <p>Devem estar limpos, sem resíduos ou gorduras.</p> <p>NÃO PODE: Papel carbono, celofane, adesivos, fotografias, fitas adesivas, toalhas, lençóis e guardanapos usados, orgânicos e rejeitos.</p> 	<p>REICLÁVEIS</p> <p>Latas, pregos e parafusos, frascos e potes, embalagens de vidro ou plástico, isopor.</p> <p>Devem estar limpos, sem resíduos ou gorduras.</p> <p>NÃO PODE: Latas com tinta, pilhas e baterias, adesivos, espelhos, embalagens metalizadas, orgânicos e rejeitos.</p> 	<p>REJEITOS</p> <p>Papeis sujos e engordurados, adesivos, chiclete, resto de alimentos, esponjas, fotografias, toalhas e guardanapos de papel usados.</p> <p>NÃO PODE: Recicláveis secos.</p> 
---	--	---

Figura 10: Placa informando como separar os resíduos.

É interessante reforçar na hora da triagem no local de armazenamento temporário quais materiais são ou não recicláveis, conforme modelo da figura

10. Também é interessante manter uma placa indicativa com as boas práticas para o manejo (figura 11).



Figura 11: Placa informativa para o armazenamento temporário.



Figura 12: Placa indicativa de boas práticas para o manejo dos resíduos.

Os materiais visuais devem ser colocados nas áreas comuns do TRT – 12ª Região, principalmente próximo aos contentores de resíduos. Também

recomendamos cartazes próximos aos bebedores incentivando a diminuição do uso de copos descartáveis (figura 12), além do descarte correto do mesmo.



Figura 13: Placa incentivando o uso consciente de copos plásticos.

Nas salas e banheiros é interessante utilizar placas incentivando a economia de energia elétrica (figura 13), desligando as luzes quando não houver necessidade ou puder ser utilizada a iluminação natural. Além disso, é interessante alertar sobre a economia de água (figura 14).



Figura 14: Placa incentivando a economizar energia.



Figura 15: Placa alertando para o consumo consciente de água.

O reuso e a reciclagem também devem ser incentivados e exercitados (figura 15). O reuso é caracterizado pelo uso do resíduo sem que haja qualquer transformação na matéria por tratamento. Já a reciclagem acontece quando o material é utilizado após algum tipo de tratamento.



Figura 16: Placa incentivando o reuso de papel.

8.4 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A correta implantação do Plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos é um processo imprescindível para o sucesso do mesmo. Nesse momento é necessário que todos os colaboradores conheçam os tópicos apresentados no plano, dessa maneira evitamos o desconhecimento e falta de capacitação.

Colaboradores capacitados e com conhecimento são mais propensos a cooperarem com os princípios de não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação correta dos resíduos.

Para a correta implantação e melhoria contínua do gerenciamento de resíduos é necessário treinamento periódico, podendo ser presencialmente ou através de mídias digitais.

Também é interessante delegar a alguns colaboradores a responsabilidade de sanar as dúvidas em relação à gestão de resíduos que possam surgir no dia a dia. Além de verificar periodicamente se as medidas propostas estão sendo corretamente aplicadas, e o correto preenchimento da planilha de controle apresentada no Anexo B.

Caso haja mudanças no local, nos resíduos gerados ou na forma de armazenamento, devem ser realizadas adequações no PGRS e novas reuniões com os colaboradores.

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Paula Magro

CPF: 067.635.309-60

Telefone para contato: (48) 99626-2566

Endereço: Rua. Desembargador Vitor Lima, 160, sala 514. Carvoeira. Florianópolis/SC.

Qualificação profissional: Eng^a. Sanitarista e Ambiental

Registro Profissional: CREA-SC: 159815-3

E-mail: paula@pmambiental.com

Florianópolis, 03 de novembro de 2020.


Assinado de forma
digital por PAULA
MAGRO:06763530960
Dados: 2020.11.17
15:31:07 -03'00'

Paula Magro

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). Brasília, DF.

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 12305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. **Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. **Dispõe sobre O Tratamento e A Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde e Dá Outras Providências.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005.

BRASIL. NBR nº 10.004, de 30 de novembro de 2004. **Resíduos sólidos – Classificação.** Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2004.

BRASIL. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília, DF: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.

FLORIANÓPOLIS (Município). Lei Complementar nº 07, de fevereiro de 1997. Consolidação das Leis Tributárias do município de Florianópolis. . Florianópolis, SC.

FLORIANÓPOLIS (Município). Lei Complementar nº 113, de 24 de abril de 2003. Dispõe sobre a forma de apresentação dos resíduos sólidos para a coleta. Florianópolis, SC.

FLORIANÓPOLIS (Município). Lei nº 7627, de 12 de maio de 2008. Dispõe sobre a substituição do uso de sacolas e sacos plásticos nas instituições que menciona e dá outras providências. Florianópolis,SC.

PNUD. **Plataforma Agenda 2030.** Disponível em:
<http://www.agenda2030.com.br/>. Acesso em: 26 out. 2020.

WEB PLÁSTICO. **Coletor de pilhas e baterias.** Disponível em:
<https://www.webplastico.com.br/coletor-de-pilhas-e-bateria>. Acesso em: 30 out. 2020.

ANEXO A – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Material	Classe dos resíduos segundo NBR 10004/04	Procedimento	Identificação da Lixeira	Observação
Bituca de cigarro	Classe I	Material não reciclável, deve ser descartado nos coletores de rejeito ou bituqueiras.	Bituqueira ou Rejeitos	Aterro
Borra de café	Classe II	O material é um resíduo orgânico, e deve ser descartado junto aos contentores de rejeito localizados na copa.	Rejeito	Aterro
Embalagem de papel de alimentos no geral	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para papel (azul). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Papel (azul)	Reciclagem
Esponja	Classe II	Resíduo não reciclável, deve ser encaminhado nos contentores de rejeitos. **Scotch-Brite, junto com a Terracycle criou um programa de reciclagem de esponjas (https://www.terracycle.com/pt-BR/brigades/brigada-de-esponjas-scotch-brite)	Rejeito	Aterro ou Logística reversa.
Caneta Esferográfica	Classe I	Material da "capinha" é reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para vermelho (plástico). O material seguirá para a coleta seletiva. A carga deve ser descartada no lixo comum. ** A Faber Castell, junto com a Terracycle criou um programa de reciclagem de instrumentos de escrita usados (http://www.terracycle.com.br/pt-BR/brigades/brigada-de-instrumentos-de-escrita-faber-castell)	Capinha no reciclável e carga no comum.	A tinta é resíduo químico. Por isso descartar somente ao final do uso de toda a carga.

Material	Classe dos resíduos segundo NBR 10004/04	Procedimento	Identificação da Lixeira	Observação
Cartucho/Tonner	Classe I	Material deve ser separado em local seguro e encaminhado para a logística reversa.	-	Logística reversa
Copo plástico descartável	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para vermelho (plástico). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Vermelho (plástico)	Reciclagem
Embalagem de produto de limpeza	Classe II	Depende da identificação dos produtos químicos contidos no produto de acordo com a ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). No geral o material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável	Reciclagem
Isopor	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável	Reciclagem
Fita Adesiva, adesivos, etc.	Classe II	O material deve ser descartado junto aos contentores destinados para rejeito.	Rejeito	Aterro
Garrafa Plástica	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para vermelho (plástico). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Vermelho (plástico)	Reciclagem
Lâmpada	Classe I	Deve ser avisada a SEMAN para que a equipe da manutenção realize a troca da lâmpada e destine a lâmpada queimada para logística reversa.	-	Logística reversa

Material	Classe dos resíduos segundo NBR 10004/04	Procedimento	Identificação da Lixeira	Observação
Lata de alimento	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado limpo nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para amarelo (metal). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Amarelo (metal)	Reciclagem
Papel	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para papel (azul). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Papel (azul)	Reciclagem
Papelão	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para papel (azul). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Papel (azul)	Reciclagem
Plástico em geral	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado limpo nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para vermelho (plástico). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Vermelho (plástico)	Reciclagem
Pilhas e Baterias	Classe I	Material deve ser armazenado de forma correta e entregue ao responsável pelos resíduos para entrega nas lojas que realizam a logística reversa.	-	Logística reversa
Resíduos de Serviços de saúde	Classe I	Os resíduos gerados pelas atividades realizadas nos serviços de saúde devem ser descartados nos coletores	Resíduos de saúde	Proactiva Meio Ambiente

Material	Classe dos resíduos segundo NBR 10004/04	Procedimento	Identificação da Lixeira	Observação
		específicos, e coletados pela empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA		Brasil LTDA/ Incineração
Vidro	Classe II	Material reciclável, deve ser descartado nos coletores para resíduos secos recicláveis. Caso haja coletores para diversos tipos de resíduos recicláveis deve ser descartado no destinado para verde (vidro). O material seguirá para a coleta seletiva	Reciclável ou Verde (vidro)	Reciclagem

ANEXO B – PLANILHA DE CONTROLE

CONTROLE DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS  			
Mês		Ano	
Dia do mês	Peso dos Recicláveis (kg)	Peso dos Rejeitos (kg)	Responsável pelo preenchimento
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			